



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2026 - INEXIGIBILIDADE 020/2026**

OBJETIVO: A contratação da empresa especializada, UNDIME/RS, a qual presta assessoria jurídica, reuniões, seminários e fóruns para as Secretarias Municipais da Educação de todo o país que estejam conveniadas, o pagamento da anuidade garante assessoria e assistência técnica e pedagógica, para um período de 12 meses para a Secretaria de Educação, possibilitando assim uma maior amplitude nas ações da rede Municipal de Educação, de forma a propiciar a troca de informações e experiências a respeito dos projetos, legislação, sistemas e programas federais, material didático nas respectivas áreas de atuação da demais entidades de educação, oferecendo suporte ao gestor da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RS – UNDIME/RS
CNPJ: 05.387.322/0001-59
ENDEREÇO: Rua Marcilio Dias, n.º 574, Bairro Menino Deus
CIDADE: Porto Alegre/RS
CEP: 90.130-000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contar da assinatura do contrato
VALOR TOTAL: R\$ 1.838,00

Comunicamos que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: Projeto Atividade 2058 - 3390.39.00.00.00.1500.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - CÓDIGO REDUZIDO 544

I

E, considerando o que diz o art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”.

Espumoso, RS, 13/02/2026.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADG
Prefeito Municipal